

LEI MUNICIPAL Nº 3203, DE 08/08/2005
PROJETO DE LEI Nº 3409

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA II”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação Santa Luzia, CNPJ 07.491.912/0001 - 52, com sede no bairro Córrego Frio, Fazenda Califórnia, nesta cidade.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2005.

AUTOR: VER.ANTONIO VIRGILIO DE PADUA

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE